

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para a contratação de empresa para fretamento de ônibus para excursões, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	13714 - ONIBUS EXPODIRETO	UN	1,0000	3.050,0000	3.050,00
2	13715 - EXCURSÃO EXPOAGR-AFUBRA	UN	2,0000	2.500,0000	5.000,00
3	13716 - EXCURSÃO EXPOINTER	UN	2,0000	1.600,0000	3.200,00
4	13717 - CURSO DE VITICULTURA ITINERANTE	UN	1,0000	1.400,0000	1.400,00

Valor Total: R\$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais).

Justificação da Contratação: Solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, visando a contratação de empresa para fazer fretamento de ônibus para as excursões Expodireto, Expoagro- Afubra, Expointer e curso de viticultura. Foram realizados, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.1006.2018.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRICULTURA 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **633**

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 045/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 035/2022 para a contratação da empresa **MONTE SUL TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 32.832.608/0001-79**.

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir Jose Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 045/2022 e na Dispensa de Licitação nº 035/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **MONTE SUL TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 32.832.608/0001-79**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.1006.2018.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRICULTURA 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **633**

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal